

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 031/2020 EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA, INVENTÁRIO FLORESTAL E ELABORAÇÃO DO PLANO DE SUPRESSÃO VEGETAL PARA A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA DF-140,NA FORMA ABAIXO.

PROCESSO Nº 0113-010731/2013

SIGGO: 041572

Cláusula Primeira - Das Partes

1.1. O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM, Bloco "C", inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº FAUZI NACFUR JUNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, e AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTALS LTDA, situada a Rua Benjamim Roriz, Quadra 33, Lote 32 - Salas 2-B, Centro. Luziânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 09.150.575/0001-65, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sócia-proprietária ZELAINE DE SOUZA CAIXETA, portadora da Carteira de Identidade nº 1.791.114 SSP DF e do CPF nº 691.959.861-20, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato sob a regência da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Segunda - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objetivo:

2.1. Prorrogar o **prazo de VIGÊNCIA** do Contrato nº 031/2020 , por 90 (noventa) dias, **a partir de 25/05/2021 expirando em 23/08/2021**, nos termos do Art. 57, § 1º , Inciso V, da Lei 8.666/93, conforme Parecer e Justificativa da Comissão Executora apresentada (SEI 60879409), anuência da Superintendência Técnica (SEI 43109237) e autorização da Direção Geral, (SEI 62121408).

Cláusula Terceira - Da Garantia

3.1. A Contratada deverá estender a garantia contratual mediante prorrogação do prazo do Contrato, nas formas previstas no art. 56, Lei nº 8.666/1.993.

Cláusula Quarta - Da Vigência

- 4.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 031/2020 até 23/08/2021.
- 4.2. O presente Termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília. 19 de maio de 2021.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF

AMBIENTAL DO BRASIL ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA.

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

ZELAINE DE SOUZA CAIXETA

Diretor-Geral - DG

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]

Documento assinado eletronicamente por **Zelaine de Souza Caixeta, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 15:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **ZELAINE DE SOUZA CAIXETA**, **Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 15:24, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr. 0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 19/05/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 62232323 código CRC= E3449F95.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

0113-010731/2013 Doc. SEI/GDF 62232323